



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA**

Cartilha de Custas de Recursos Excepcionais

8ª Edição

Verifique se as informações desta Edição estão atualizadas

**Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo
Terceira Vice-Presidente**

Março - 2018

ORIENTAÇÕES SOBRE RECURSOS EXCEPCIONAIS

Os Recursos Extraordinários e Especiais físicos deverão ser interpostos somente perante a Divisão de Protocolo (DIPRO – DGJUR), localizado na Av. Erasmo Braga, 115 - 4º andar, Lâmina II, Bl. F, sala 401 CEP: 20020-903 (Ato Executivo Conjunto nº 19/1999 e Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 04/2008). Quanto aos recursos eletrônicos, os mesmos deverão ser interpostos por meio do Portal de Sistemas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no endereço:

<https://www3.tjrj.jus.br/segweb/faces/login.jsp>

De acordo com artigo 11, parágrafo único, c/c artigo 12, § 2º, ambos do Ato Normativo Conjunto nº 07/2013, petições de razões, contrarrazões e demais intercorrentes em Recursos Excepcionais, interpostos em processos que ainda estejam na forma física, deverão ser protocolados exclusivamente na forma física. O peticionamento na forma eletrônica somente poderá ocorrer se os autos já estiverem digitalizados.

O preparo dos Recursos Extraordinários e Especiais deve ser comprovado no momento da interposição do recurso, com as GRERJs com numeração correta e GRUs originais com comprovantes de pagamento.

Conforme Aviso 02/2014 da 3ª Vice-Presidência, considerando que a maioria dos processos são encaminhados aos Tribunais Superiores digitalmente, não será mais exigido o recolhimento de porte de remessa e retorno no ato da interposição do recurso. Caso não seja possível a digitalização dos autos e havendo a necessidade de envio físico dos autos do processo a qualquer dos Tribunais Superiores, a parte responsável pelo pagamento do porte de remessa e retorno será intimada a efetuar seu recolhimento e comprovação, no prazo de cinco dias, sob pena de não envio dos autos, comunicação à instância superior e demais consequências legais daí advindas.

A complementação do preparo somente será possível quando houver recolhimento a menor. Nas situações abaixo, a pena é de deserção, sem oportunidade para regularização:

- a) *Juntada de GRU destinada a tribunal diverso;*
- b) *Juntada de GRU Simples ao invés de GRU tipo Cobrança (STJ) ou GRU Ficha de Compensação (STF);*
- c) *Juntada de GRU sem comprovante de pagamento e vice-versa;*
- d) *Recurso apresentado via fax sem a comprovação das custas no ato da interposição;*
- e) *GRUs acompanhadas apenas de comprovante de agendamento;*
- f) *Erro na indicação do número de referência do processo na GRU;*
- g) *Alegação de deferimento de justiça gratuita sem comprovação.*

Os valores atualizados das custas serão fornecidos automaticamente no preenchimento da GRERJ e das GRUs.


A GRERJ deverá ser impressa no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, www.tjrj.jus.br, e paga no Banco Bradesco.

Os valores referentes à GRU são arbitrados pelos próprios Tribunais Superiores e podem ser consultados também nos sítios www.stj.jus.br e www.stf.jus.br. As GRUs são do tipo Cobrança ou Ficha de Compensação e devem ser impressas pelo site dos respectivos Tribunais, podendo ser pagas em qualquer instituição bancária.

Segue abaixo o passo-a-passo para recolhimento das custas.

→ GRERJ

Na página do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - www.tjrj.jus.br - ir para Serviços e selecionar o link "GRERJ Eletrônica":



The screenshot displays the website of the Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. At the top, there is a navigation bar with the following items: Página Inicial, Consultas, **Serviços**, Institucional, Corregedoria, Concursos, Licitações, and Webmail. A red arrow points to the 'Serviços' menu item. Below the navigation bar, the 'Serviços' page is shown. On the left side, there is a list of services, with 'GRERJ Eletrônica' highlighted by a red arrow. The main content area on the right lists various services and their descriptions, including 'Pré-Cadastro de Petição', 'GRERJ eletrônica', 'Cálculo de débitos judiciais', and 'Sistemas'. The 'GRERJ eletrônica' service is described as allowing the filling and printing of guides in electronic format.

Na tela seguinte, clicar na imagem da GRERJ:

GRERJ Eletrônica



Clique na imagem acima ou aqui para acessar a GRERJ Eletrônica.


Após, deverá haver o preenchimento dos campos, conforme demonstrado abaixo, e selecionado o botão "GRERJ":

GRERJ ELETRÔNICA VERSÃO 04.14.0

[Inicial](#) [Sair](#)

Página Inicial


Selecione abaixo a Natureza e o Tipo de Guia do recolhimento desejado:


Natureza do Recolhimento: 

Guia:

Atenção:

- Verifique se a impressora está conectada ao seu computador e ligada.
- Utilize papel no formato A4; não utilize impressora matricial;
- Para imprimir a GRERJ é necessário ter instalado em seu computador o programa Adobe Reader 8.1 e versões atuais do Internet Explorer ou Firefox.
- Caso não tenha o programa instalado, faça o download gratuito clicando no ícone ao lado.
- A GRERJ deve ser paga somente nas agências do Banco Bradesco
- Não abra várias telas para geração de guia. Feche todas as telas enquanto gerar a GRERJ.
- Caso esteja utilizando bloqueador de pop-up, configure-o para permitir todos os pop-up's deste site.





Na nova tela, preencher os dados solicitados, marcando a caixa **GRERJ INICIAL** e **SEGUNDA INSTÂNCIA**, conforme o modelo abaixo.

GRERJ ELETRÔNICA VERSÃO 04.14.0



[Inicial](#) [Sair](#)

Processo Judicial

ATENÇÃO:

- O novo modelo de GRERJ Eletrônica Judicial é impresso em uma única via, conforme **AVISO TJ Nº 21, de 24/06/2009 (ESTADUAL)**;
- Na petição deverá ser informado obrigatoriamente, em negrito, à margem superior direita, o número da GRERJ Eletrônica Judicial, conforme determina o **Art. 6º do ATO NORMATIVO TJ Nº 8, de 26/05/2009 (ESTADUAL)**;
- A GRERJ Eletrônica Judicial impressa, não será recebida, nos Distribuidores, PROGER, Serventias Judiciais do TJRJ, conforme determina o **parágrafo único do Art. 5º do ATO NORMATIVO TJ Nº 8, de 26/05/2009 (ESTADUAL)**;
- Tratando-se de débito judicial em que já tenha sido remetida certidão para o DEGAR, o preenchimento da GRERJ deverá ser efetuado pela opção "Cobrança Administrativa" (Natureza do Recolhimento) e não pela "Judicial";


Preencha os campos abaixo:

Origem: **GRERJ INICIAL**  


Comarca:

CPF/CNPJ do responsável pelo recolhimento:

Nome do responsável pelo recolhimento:

Modelo: 


Natureza da causa:

- ✓ No campo "Modelo", clicar em  (Lupa);
- ✓ "Tipo de modelo", selecionar "TODOS";
- ✓ Escolher "RECURSO ESPECIAL" ou "RECURSO EXTRAORDINÁRIO", conforme o caso, e CONFIRMAR.

Seleção do Modelo


Tipo do modelo:

Modelo:

| Modelo | |
|-----------------------|--|
| <input type="radio"/> | PORTE DE REMESSA E RETORNO |
| <input type="radio"/> | RECLAMAÇÃO (COM O FIM DE RESGUARDAR A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL E/OU A GARANTIA DA AUTORIDADE DE SUAS DECISÕES, INCLUSIVE RECLAMAÇÃO AO TJ PARA JULGAR DIVERGÊNCIA ENTRE TURMA RECURSAL E STJ) |
| <input type="radio"/> | RECLAMAÇÃO CORREICIONAL (CORREIÇÃO PARCIAL); ART. 210 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TJRJ |
| <input type="radio"/> | RECURSO EM SENTIDO ESTRITO |
| <input type="radio"/> | RECURSO ESPECIAL  |
| <input type="radio"/> | RECURSO EXTRAORDINÁRIO |
| <input type="radio"/> | RECURSO HIERÁRQUICO (CONSELHO DA MAGISTRATURA) |
| <input type="radio"/> | RECURSO ORDINÁRIO (PARA O STJ) |
| <input type="radio"/> | REPRESENTAÇÃO OU ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE / AÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE |
| <input type="radio"/> | REQUERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO EM APELAÇÃO DISTRIBUÍDO ANTES DA DISTRIBUIÇÃO DO PRÓPRIO RECURSO DE APELAÇÃO |

- ✓ Na tela seguinte, selecionar "OK".

Observação do Modelo



ATENÇÃO: Na interposição de recursos excepcionais, não é mais necessário o recolhimento do Porte de Remessa e Retorno (Aviso 3^oVP n. 02/2014, publ. no DJERJ de 25/02/14, Caderno II, Judicial, 2^o Inst., 3^o Vice-Pres.).

Em relação às custas processuais, além das recolhidas em GRERJ eletrônica, deverão ser recolhidas também as devidas aos Tribunais Superiores, através de Guias de Recolhimento da União (GRU), obtidas nos sites dos Tribunais Superiores e pagas em qualquer instituição bancária.

O valor referente ao Recurso Especial ou Extraordinário ("ATO SECR. TJ") será automaticamente preenchido, com os respectivos adicionais legais (CAARJ, FUNDPERJ e FUNPERJ).

Selecione "Confirmar" e, na nova tela, revise os valores e finalize escolhendo entre "Impressão da GRERJ" ou "Pagamento On-Line".

→ GRU (Guia de Recolhimento da União)

a) Interposição de Recurso Especial:

Para gerar a GRU, entre no site do Superior Tribunal de Justiça - www.stj.jus.br - selecione "GRU Cobrança" no final da página.

República Federativa do Brasil Poder Judiciário >> STF | CNJ | CJF | ENFAM

INSTITUCIONAL PROCESSOS JURISPRUDÊNCIA COMUNICAÇÃO LEIS E NORMAS TRANSPARÊNCIA SOB MEDIDA CONTATO E AJUDA

STJ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O que você procura?

Accesibilidade A- A+ AA

Páginas sob medida para VOCÊ

- Advogado
- Servidor

Jurisprudência

Pesquisa livre

Mais opções

Repetitivos e IAC

Mais opções

Processos

Mais opções

- .Petiçãoamento
- .Visualização
- .Intimação Eletrônica
- .Diário da Justiça

Atendimento (61) 3319.8410

União indenizará fornecedor que perdeu com desvalorização cambial de 1999

Para Terceira Turma, existência de relação de consumo não impede cláusula de eleição de foro

Camarões in natura destinados a outros estados devem estar acompanhados de certificado sanitário

Acaba hoje prazo para inscrição com desconto no 8º Fórum Mundial da Água

Mais notícias

STJ lança Revista de Recursos Repetitivos

A empresa firmou contrato para fornecer helicópteros tendo como base o dólar a R\$ 1,19, mas a moeda norte-americana passou para R\$ 2,10 com a brusca mudança cambial do início de 1999. [Leia mais...](#)

A extensão da cobertura do seguro obrigatório

Este é um dos temas da nova Pesquisa Pronta

Jurisprudência agenda visitas técnicas para 2018

Órgãos públicos interessados já podem fazer contato

STJ INSTITUCIONAL PROCESSOS JURISPRUDÊNCIA COMUNICAÇÃO LEIS E NORMAS TRANSPARÊNCIA SOB MEDIDA CONTATO E AJUDA

Accesibilidade A- A+ AA

Acesso Rápido

| | | |
|--|--|---|
| PROCESSOS <ul style="list-style-type: none">▪ Petiçãoamento▪ Visualização de processos▪ Cadastramento para obtenção de cópias de Processos▪ Consulta processual▪ Recursos Repetitivos▪ Sistema Push▪ GRU Cobrança▪ Diário da Justiça Eletrônico▪ Decisão monocrática▪ Estatística Processual | JURISPRUDÊNCIA <p>Pesquisa</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Pesquisa no STJ▪ Pesquisa no TFR▪ Pesquisa pronta <p>Súmulas</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Anotadas▪ Enunciados▪ Canceladas▪ Inteiro Teor <p>Outros</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Legislação Aplicada▪ Vocabulário Jurídico▪ Informativo de Jurisprudência▪ Jurisprudência em Teses▪ Repetitivos Organizados por Assunto▪ Integra de Acórdãos▪ Revista Eletrônica de Jurisprudência | SESSÃO DE JULGAMENTO <ul style="list-style-type: none">▪ Calendário de Sessões▪ Calendário em PDF▪ Sustentação Oral/Preferência de Julgamento SERVIÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Cadastramento▪ Indisponibilidade de Sistema <p>Certidões</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Andamento Processual▪ Validar Certidão <p>Bacen-Jud</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Formulário▪ Acompanhamento LEGISLAÇÃO <ul style="list-style-type: none">▪ Regimento Interno |
|--|--|---|

→

Na tela a seguir, preencha os seguintes campos:

Você está em: Início > Processos > Despesas Processuais > GRU Cobrança

Guia de Recolhimento da União

nova guia complemento de pagamento reimpressão de guia

Custas

Tipo de Recolhimento *
RECURSO INTERPOSTO EM INSTÂNCIA INFERIOR

Recursos Interpostos em Instância Inferior *
RECURSO ESPECIAL

Unidade Federativa *
RIO DE JANEIRO

Tribunal de Origem *
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Número do processo no Tribunal de Origem *
[]

Valor em dobro

Valor da Cobrança: **179,37**
Validade da guia para pagamento no banco: **20/03/2018**
Atenção! A guia deverá estar paga no momento da interposição do recurso ou ajuizamento da ação. Agendamento de pagamento não é aceito no STJ.

Não sou um robô

- ✓ Tipo de Recolhimento: **RECURSO INTERPOSTO EM INSTÂNCIA INFERIOR;**
- ✓ Recursos Interpostos em Instância Inferior: **RECURSO ESPECIAL**
- ✓ Unidade Federativa: **RIO DE JANEIRO;**
- ✓ Tribunal de Origem: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;**
- ✓ Número do Processo no Tribunal Origem.

Partes

Autor ou Recorrente

CPF ou CNPJ * []

Nome * []

UF * RIO DE JANEIRO

Cidade * Selecionar

Bairro * []

CEP * []

Endereço * []

Campos indicados com asterisco (*) são obrigatórios.

Instruções

Pagamento da GUIA
A guia poderá ser paga até o seu vencimento em qualquer banco.
Certifique-se de que no momento da interposição de recurso ou ajuizamento de ação, o pagamento foi realizado. Agendamento de pagamento não são aceitos no STJ.

Porte de Remessa e Retorno dos Autos
Via de regra os processos são encaminhados ao STJ na forma eletrônica, portanto isentos do recolhimento do porte. Caso seu processo seja encaminhado na forma física, os valores devem ser observados na Resolução STJ n. 2/2017. Nesta hipótese, ao selecionar o Tribunal de origem, informe "outros" para poder gerar a guia.

- ✓ Preencher os demais dados rolando a tela para baixo;
- ✓ Ao final, selecionar "Gerar Guia de Recolhimento da União" para visualizar a GRU.

b) Interposição de Recurso Extraordinário:

Para gerar a GRU, entre no site do Supremo Tribunal Federal - www.stf.jus.br - selecionar, dentro do link "PROCESSOS", a opção "CUSTAS PROCESSUAIS":

The screenshot shows the STF website's main navigation menu. A red arrow points to the 'Processos' link. A dropdown menu is open, showing various options. Another red arrow points to 'Custas Processuais' within this menu. Below the menu, there are sections for news, a search bar, and a table of 'TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL'.

Após, selecione "Emitir GRU Ficha de Compensação". A mesma poderá ser paga em qualquer banco.

The screenshot shows the 'Custas Processuais no STF' page. The page title is 'Custas Processuais no STF'. Below the title, there is a section for 'Mais informações, contatar o Atendimento STF:' with a link to 'Formulário de atendimento' and a phone number. A red arrow points to the link 'Emitir GRU Ficha de Compensação' in the 'Acesse também:' section. The page also includes a section for 'Saiba mais sobre o Recolhimento de Custas no STF' with a paragraph of text.

- ✓ Preencher os dados solicitados;
- ✓ No item 2 selecionar "Recursos Interpostos em Instância Inferior";
- ✓ No item 3 escolher "Recurso Extraordinário".

Processos > Custas Processuais > Emitir GRU

TAMANHO Favoritos: ▼

PROCESSOS

- Acompanhamento Processual
- Peticionamento Eletrônico
 - Peticionar agora
 - Informações Gerais
 - Requisitos de Acesso
 - Acesso aos Sistemas
 - Resoluções
 - Plantão Judicial
- Plantão Judicial
- Portal de Integração
 - Informações Gerais
 - Entes Associados
 - Versões Anteriores
 - Contatos
- Edições
- ADI, ADC, ADO e ADPF
- Pautas de Julgamento
- Custas Processuais
 - Tabela de Custas
 - Emitir GRU
- Audiências Públicas
- Apresentação
- Previstas
- Realizadas
- Notícias
- Perguntas Frequentes
- Pedidos de Vista
- Carga Programada
- Pedido de Certidão
- Calendários do STF

Emitir GRU

Geração da GRU Cobrança

Reimpressão de boleto

1. Digite seus dados pessoais

Nome completo / Razão social: *

Informe o tipo de identificação *
 CPF CNPJ

E-mail para envio do código de controle:

CEP: *

Endereço: *

Beirra: *

Cidade: *

UF: *

Os campos marcados com (*) são de preenchimento obrigatório.

2. Escolha o tipo de custas *

Recursos Interpostos em Instância Inferior

Feitos de Competência Originária

Atos Judiciais e Extrajudiciais Praticados pela Secretaria

Remessa e Retorno dos Autos Físicos

Cópia Autenticada / Postagem

3. Escolha o tipo de serviço *

4. Informações Adicionais

Número do processo na origem *

Recolhimento em dobro

Resumo dos valores dos itens escolhidos:

Recursos Interpostos em Instância Inferior
Valor do Recurso Extraordinário: R\$ 198,95

Valor total (R\$):

Após o preenchimento dos dados solicitados, deverá ser selecionado o botão "GERAR GRU".

Contato

3vpsecretaria@tjrj.jus.br

*****F I M*****